

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC EDITAL Nº 01/2022

Abre inscrições e estabelece normas para seleção de projetos de pesquisa para a inserção de bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP), vigência 2022/2023.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -Tecnológica /BICT através do processo nº 07308833/2022, entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, torna público o processo seletivo de Projetos de Pesquisa para a inserção de Bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP)

### 1. Dos Objetivos

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP:

- a) Contribuir para qualificar jovens estudantes para o ingresso em programas de Pós-Graduação;
- b) Fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa para aluno(a)s de graduação;
- c) Inserir novos talentos na pesquisa científica e/ou tecnológica;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa.

### 2. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses caso a implementação ocorra a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional;

2.2. A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de quota institucional para o Nutec pela FUNCAP, é destinada a alunos de graduação que possuam bom rendimento acadêmico.

2.3. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada projeto e segundo a ordem de classificação.

### 3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação para cada eixo temático:

3.1.1. Eixo I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação:

Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Física, Sistemas e Mídias Digitais.

3.1.2. Eixo Temático II: Meio Ambiente:

Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Química, Química.

3.2. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete);

3.3. Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;

3.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.5. Ter disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

3.6. Manter o Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico (CNPq) atualizado;

3.7. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos o candidato não poderá participar do edital;

### 4. Processo de Seleção

4.1. A seleção dos projetos será feita em 02 (duas) etapas:

4.1.1. **Primeira Etapa:** Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste na análise preliminar do cumprimento das exigências do presente Edital;

a) analisa o Índice de Rendimento Acadêmico e Currículo Lattes do candidato(a) e aferi uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as participações em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, participação em projetos e atividades afins acompanhado de fotocópias dos comprovantes das atividades/diplomas/certificados.

Obs.: O Currículo Lattes é referencial para conferência. Eventuais comprovações que não estejam cadastradas no Lattes submetido no ato da inscrição não serão consideradas;

b) A proposta que não atender a algum item deste Edital, não terá sua inscrição homologada;

c) As propostas que atenderem a todos os requisitos deste Edital serão encaminhadas para a Segunda Etapa de avaliação.

d) Para participação nesta seleção, será necessário do candidato o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pelo link <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, assim como anexação dos documentos lá solicitados (cópia digitalizada preferencialmente em formato pdf).

**4.1.2 Segunda Etapa:** Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste em uma entrevista individual realizada com os candidatos classificados na primeira etapa, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos.

a) O Comitê Técnico Científico do Nutec aferirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios do item 4.1.1.(a).

**Obs.1:** Todas as cópias de documentos constantes no item 4.1.1.(d) e devem estar preferencialmente na mesma folha (arquivo único em formato .pdf).

**Obs.2:** Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a até quatro vezes o número de vagas, para as áreas de projetos listados no item 6, em ordem decrescente de classificação.

## 5. Das vagas e do valor da bolsa

5.1 Serão oferecidas a quantidade de vagas para o cadastro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Nutec (BICT/FUNCAP), conforme item 6.1 à 6.6.

5.2 Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

5.3 O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.5 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto.

5.4 O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 4.1.d. até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

5.5 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [gespe@nutec.ce.gov.br](mailto:gespe@nutec.ce.gov.br) ou pelo telefone 31012453, podendo o Nutec, a seu critério, divulgar as perguntas e as respostas.

## **6. Das áreas dos projetos de Bolsas**

### **6.1. Eixo I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação (04 Vagas)**

6.1.1. Automação e controle de sistemas embarcados (02 vagas);

6.1.2. Fisiologia e Eletrofisiologia Vegetal de Culturas Agrícolas Tropicais (01 vagas);

6.1.3. Compatibilidade eletromagnética e 5G (01 vaga).

### **6.2. Eixo II: Meio Ambiente (04 vagas)**

6.2.1. Análise de micropoluentes em água de consumo humano (02 vagas);

6.2.2. Desmantelamento e reciclagem de resíduos eletrônicos (01 vagas);

6.2.3 Economia circular e recuperação energética aplicada a resíduos sólidos (01 vaga).

## **7. Dos Recursos**

7.1. O candidato que desejar enviar recurso ao resultado do Processo Seletivo deverá encaminhar o pedido à Coordenação de Iniciação Científica do Nutec, por meio do email: [gespe@nutec.ce.gov.br](mailto:gespe@nutec.ce.gov.br) de acordo com a data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital;

7.2. O resultado final da seleção, contendo a relação dos orientadores e projetos aprovados, será divulgado após a avaliação dos recursos, de acordo com o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital.

## **8. Do Cronograma**

8.1. A seleção de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades apresentado no QUADRO 01, a seguir:

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

QUADRO 01: Cronograma de atividades.

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	29/07/2022
Período de inscrição (1ª Etapa)	01/08/2022 a 05/08/2022
Resultado das inscrições (1ª Etapa) homologadas	08/08/2022
Interposição de Recurso das inscrições	até 10/08/2022
Julgamento e Resultado dos recursos (1ª Etapa)	12/08/2022
Entrevistas (2ª Etapa)	15/08/2022 a 19/08/2022
Divulgação dos resultados (2ª Etapa)	22/08/2022
Interposição de Recurso das entrevistas	até 23/08/2022
Divulgação do resultado final	25/08/2022
Entrega pelo candidato da documentação para concessão das bolsas	25/08/2022 a 26/08/2022
Início da vigência das bolsas:	A partir de setembro 2022
Reunião com bolsistas e orientadores	15/09/2022

## 9. Dos Deveres

### 9.1. São deveres dos Bolsistas

9.1.1 Participar dos eventos promovidos pela Coordenadoria de Iniciação Científica;

9.1.2 Referir-se à condição de bolsista de Iniciação Científica da FUNCAP em publicações e trabalhos apresentados;

- 9.1.3 Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, mesmo que parciais, no Encontro de Iniciação Científica promovido pelo Nutec, implicando no cancelamento imediato da bolsa e/ou solicitações futuras a ausência não justificada no Evento;
- 9.1.4 Executar o plano de trabalho definido pelo orientador, sendo avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- 9.1.5 Apresentar relatório mensal, em até 10 dias do mês subsequente, relativo às atividades exercidas no mês anterior. Semestral, em até 30 dias ao fim dos seis meses de bolsa e final (anual) em até 30 dias após o término da mesma. Os relatórios devem ser entregues à Coordenação de Iniciação Científica impresso, assinado pelo candidato;
- 9.1.6 Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **10. São motivos para o cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:**

- 10.1. Insuficiência de desempenho acadêmico ou das atividades relativas à bolsa;
- 10.2. Obtenção de bolsa em outra agência;
- 10.3. Término de graduação;
- 10.4. Solicitação expressa do bolsista ou do orientador, devidamente justificada;
- 10.5. Vínculo empregatício;
- 10.6. Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina;
- 10.7. Não entrega dos relatórios mensais e semestral em frequência mensal por 2 (dois) meses consecutivos.

**Obs.3:** O bolsista excluído não poderá retornar ao Programa na vigência do curso.

## **11. Das Disposições Gerais**

- 11.1. Ao submeter projeto de pesquisa, o proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.
- 11.2. Faz parte deste Edital, subsidiariamente, a Instrução Normativa Nº 01/2018 da FUNCAP.
- 11.3. Será motivo de desclassificação a não observância, por parte dos candidatos, a qualquer dos itens deste Edital.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica do NUTEC.

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC

Fortaleza, 29 de julho de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES**

Presidente do Nutec